



Projeto de Resolução n.º 15/XVI/1.^a

PELA SUSPENSÃO DOS ACORDOS DE EXTRADIÇÃO COM A REPÚBLICA POPULAR DA CHINA E COM HONG KONG, COMO JÁ RECOMENDADO PELO PARLAMENTO EUROPEU

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 1997, Hong Kong garantiu ampla autonomia face à China, tendo os seus cidadãos direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa e uma justiça independente. No entanto, a aprovação da Lei de Segurança Nacional em Hong Kong, em 2020, colocou estes direitos em causa, limitando liberdades fundamentais, condicionado a oposição democrática ao regime chinês e rompendo com a independência judicial da região. A Lei entrou em vigor no recente dia 23 de março de 2024.

Inicialmente a nova Lei de Segurança Nacional de Hong Kong previa a prisão perpétua e a punição para quatro tipos de crimes: atividades subversivas, secessão, terrorismo e conluio com forças estrangeiras que ponham em risco a segurança nacional. A esse texto foram, entretanto, adicionados os crimes de: traição, insurreição, espionagem, roubo de segredos de Estado, sabotagem e a “interferência externa”. Ficou assim reforçado o caminho à acusação, extradição e julgamento de opositores ao regime, desde ativistas e dissidentes até jornalistas e académicos, em tribunais chineses que não são independentes do poder político. Esta lei viola os compromissos da China junto da comunidade internacional e rompe com o princípio de “Um país, dois sistemas”, colocando a autonomia de Hong Kong em causa. Adicionalmente a lei é aplicável a qualquer pessoa, independentemente da sua nacionalidade, local de residência e local onde tenha praticado o alegado crime.



Com efeito, a aprovação desta lei tem tido consequências graves. A Alta-Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Michelle Bachelet, afirmou a 24 de junho de 2021 que a nova Lei de Segurança Nacional de Hong Kong levou os jornalistas a praticarem “autocensura”, a fim de evitar que a sua ação colida com “crimes vagamente definidos”. Já Yamini Mishra, diretora-regional para a Ásia Pacífico da Amnistia Internacional, declarou que “num ano, a Lei da Segurança Nacional colocou Hong Kong num caminho veloz para se tornar um Estado policial e criou uma situação de emergência de direitos humanos para quem ali vive”. Também em comunicado, Elaine Pearson, diretora para a Ásia da Human Rights Watch afirmou que esta lei de segurança conduzirá Hong Kong a uma nova era de opressão generalizada e que agora, até possuir um livro em que critique o governo chinês pode significar anos de prisão. Em julho de 2023, o ativista pró-democracia de Hong Kong Finn Lau Cho-dik afirmou que Portugal deveria suspender o acordo de extradição com o território. A polícia de Hong Kong prometeu recompensas de até um milhão de dólares de Hong Kong por informações que levem à detenção de oito ex-advogados e ativistas pró-democracia, incluindo Finn Lau.

Com a aplicação desta legislação e com a possível extradição de suspeitos para a China, a independência judicial de Hong Kong deixa de existir. Portugal não pode aceitar uma tal violação dos princípios do estado de Direito e da democracia. Em Portugal não se julgam cidadãos por crimes de “convicção política” ou “liberdade de pensamento”, duas áreas que podem ser definidas como crimes no quadro da lei de segurança nacional. Portugal não pode aceitar ser cúmplice de violações ao Estado de Direito, sobretudo quando os direitos dos cidadãos portugueses naquela região não estão devidamente salvaguardados ao abrigo desta lei.

Estas preocupações constavam já das exposições de motivos dos Projetos de Resolução 593/XIV/1, 1419/XIV/2 e 276/XV/1 da Iniciativa Liberal, apresentados em 2020, 2021 e 2022, refletindo uma situação extremamente preocupante que, com o passar do tempo, se tem vindo a agravar. Os três projetos foram rejeitados com os votos contra de PS, PSD e PCP (dois pelo PEV), tendo os restantes Grupos Parlamentares e Deputados votado



favoravelmente. Aquando da discussão do primeiro Projeto de Resolução, e segundo a informação da discussão, o Deputado do Partido Socialista interveniente reconheceu a gravidade de algumas das situações e lembrou “que nas relações com a China, Portugal segue a política comum estabelecida no âmbito da União Europeia”.

Entretanto, no dia 8 de julho de 2021, o Parlamento Europeu aprovou uma Resolução relativa a Hong Kong, sobre o caso do Apple Daily em particular (2021/2786(RSP)), que reconhece graves violações de direitos humanos que têm ocorrido na China e em Hong Kong, assim como que a Lei de Segurança Nacional é “lesiva do estatuto internacional de Hong Kong”. Também nesta Resolução, o Parlamento Europeu “congratula-se com a decisão dos Estados-Membros da UE e de outros parceiros internacionais de suspender os tratados de extradição com Hong Kong” e “reitera o seu pedido no sentido de os restantes 10 tratados de extradição de Estados-Membros com a China serem suspensos”.

Na altura já tinha desaparecido, como havia sido afirmado pela Iniciativa Liberal o argumento ou o pretexto que o PS e outros partidos invocaram para não aprovar a suspensão dos acordos de extradição com a China e com Hong Kong. Aliás, tendo-se agravado a situação de violações de direitos humanos que na altura motivou a apresentação do Projeto de Resolução 593/XIV/1.^a, o que se exige é que Portugal assuma uma posição de defesa inequívoca dos direitos humanos, suspendendo os referidos acordos de extradição.

Além do mais, a Bússola Estratégica da UE, apresentada no dia 24 de março de 2022, reconhece inequivocamente a China como um “*rival sistémico*” da UE, expressando claramente o desafio que representa enquanto sistema autoritário e aspirante a alternativa a modelo de governação. Este reconhecimento na estratégia da UE reflete um reforço, subscrito pela Iniciativa Liberal, da defesa dos valores europeus na política externa da União, que reconhece e pretende responder à competição ideológica e às fragilidades das cadeias de abastecimento da Europa, que ainda permanecem dependentes da China.



Entretanto, os direitos humanos na própria China têm sofrido um forte revés durante os governos de Xi Jinping. Se já existiam graves deficiências nos direitos humanos no país, Xi Jinping, que assumiu, de forma inédita, um terceiro mandato, tem sido o grande responsável pelo crescimento da veia totalitária do Partido Comunista Chinês. A violação mais grave e consistente que tem vindo a público tem sido os atentados à liberdade, à integridade e à dignidade dos uigures, denunciada por um relatório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos da ONU. Esse mesmo relatório, datado de 31 de agosto de 2022, confirma a existência de “violações sérias dos direitos humanos”, relatando, no âmbito de um programa de “reeducação” e “contraterrorismo”, a prática de “tortura ou maus-tratos”, de “tratamentos médicos forçados”, “condições de detenção adversas”, bem como “violência sexual e de género” nos vários campos de “reeducação” chineses. Os sistemas de prisão arbitrária instituídos em toda a região de Xinjiang constituem um caso de genocídio contra a maior minoria islâmica do país e um reflexo sombrio da ideologia vigente na China, que começa agora a mimetizar alguns dos piores episódios do século XX.

No entanto, estes atentados aos direitos humanos espalharam-se além-fronteiras. Segundo um relatório da Safeguard Defenders, uma ONG dedicada à defesa dos direitos humanos dos cidadãos chineses, a China tem procurado forçar o retorno de cidadãos que têm saído da China nos últimos anos, levando à possível circunvenção dos próprios acordos de extradição entre a República Popular da China e vários países. Neste contexto, foi denunciada por uma organização não-governamental credível a existência de “esquadras” officinas de forças policiais de províncias chinesas em vários países do Mundo, incluindo Portugal. Estas esquadras têm prováveis ligações ao Departamento Frente Unida do Partido Comunista Chinês, facto amplamente noticiado na imprensa nacional e internacional. Em debate na anterior legislatura com o primeiro-ministro, a Iniciativa Liberal questionou aquele responsável sobre o conhecimento que o Estado português tinha sobre estas esquadras que localizam e procedem à repatriação forçada de cidadãos chineses para enfrentar o sistema de justiça chinês. Esta prática põe em causa as garantias constitucionais e a liberdade dos cidadãos chineses que, em pleno uso dos seus direitos, preferem ou optam por viver em



países democráticos, como os uigures, os cidadãos de Hong Kong, os tibetanos e os dissidentes do regime chinês em particular, que infelizmente permanecem em perigo em Portugal. A existência destes estabelecimentos foi admitida pelas autoridades portuguesas em declarações à imprensa, embora não se tenham detetado, até agora, casos de extradição ilegal de cidadãos chineses em Portugal.

Por todos estes motivos, cabe à Assembleia da República e ao Governo de Portugal avaliarem a sua postura face ao crescente autoritarismo da China, à sua violação sistemática de direitos humanos e ao perigo que representa para todos os cidadãos chineses que escolhem viver as suas vidas em países democráticos como o nosso.

Portugal, tendo o dever constitucional de proteger esses mesmos cidadãos, deve finalmente suspender os seus acordos de extradição com a China e Hong-Kong. Portugal permanece o único país da UE a manter acordos de extradição tanto com a China como com Hong Kong; mais nenhum Estado-Membro, com a exceção da Chéquia, que não tem acordo com a China, mantém um acordo de extradição com Hong Kong; e apenas dez Estados-Membros mantêm ainda acordos de extradição com a China.

Adicionalmente a todo este enquadramento, se no âmbito das relações diplomáticas a regra da reciprocidade é algo que não pode ser desconsiderado, menos se percebe a insistência nesta inusitada exclusividade, quando recentemente o governo chinês, ao ter decidido alargar a sua política de isenção de vistos para estadias até 15 dias, a mais seis países europeus, deixou Portugal de fora.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados, do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:



Resolução

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

1 - Suspenda imediatamente o Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, da República Popular da China, relativo à Entrega de Infratores em Fuga, assinado em Hong Kong em 24 de maio de 2001, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/2004, de 21 de julho, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 36/2004, de 21 de julho;

2 - Suspenda imediatamente o Tratado entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre Extradicação, assinado em Hong Kong em 31 de janeiro de 2007, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 31/2009, de 30 de abril, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 43/2009, de 30 de abril.

Palácio de São Bento, 26 de março de 2024

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Rodrigo Saraiva

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Mariana Leitão

Mário Amorim Lopes

Patrícia Gilvaz

Rui Rocha